PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.259/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "VEREADOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Bairro São João que liga a Rua Adolfo Siqueira a Dona Miguita passa a denominar-se "VEREADOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal em exercício